



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 034/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARI SIPRIANI E CIA LTDA**, com sede na Estrada BR 386, km 212 S/Nº, Bairro Centro, Município de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ nº 05.968.485/0001-25, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fornecimento de 01 gerador de energia novo, com motor a diesel, potência nominal de 60 kVA, trifásico, destinado ao atendimento da agroindústria familiar do Município de Tio Hugo, no âmbito do Convênio FPE 2399/2025, celebrado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência:

Item	Descrição	Und	Qu ant	Valor Unit.	Valor total
01	Gerador de energia novo, com motor a diesel, potência de 60 kVA, trifásico 380/220v, equipado com painel de comando e chave de transferência manual	Und	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** que serão pagos em até 10 dias após entrega e conferência do equipamento pelo Fiscal e pelo Gestor do Convênio, conforme Portaria 270/2025.

**Parágrafo Único:** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:**

A entrega será realizada pelo Contratado, em local previamente acordado entre as partes, no prazo de 15 dias contados da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:**

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:**

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 025/2026, levada a efeito em 02 de abril de 2026.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167  
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo  
CNPJ 04.207.638/0001-59



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Projeto: 1026 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Sec. Agricultura;  
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte do Recurso: 2701.1207 – Fortalecimento da Agricultura Familiar.

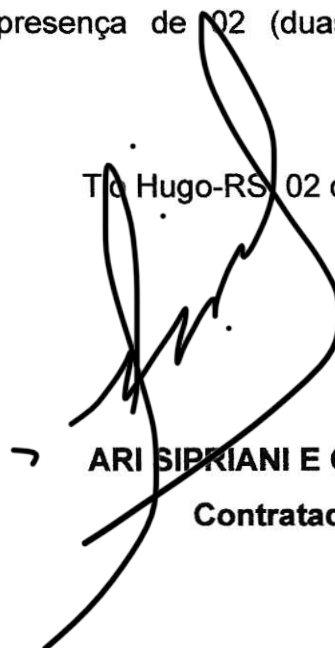
## CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

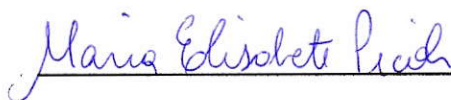
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 02 de abril de 2026.

  
**VALDUZE BACK VOLLMER**  
Prefeita Municipal

  
→ **ARI SIBRIANI E CIA LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_